

**PROCESSO N° 105/2020
CONCORRÊNCIA N° 001/2020
CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO
DE SOROCABA - LOTE 2**

RETIFICAÇÃO N° 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Comissão Permanente de Licitações, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do § 4º do artigo 21, da Lei 8666/93 e suas alterações.

1) Fica retificada a alínea g.1 do subitem 6.2.5 do Edital que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“g.1) A comprovação de vínculo do profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, vedado que o profissional mantenha vínculo com mais de uma empresa participante, ainda que as mesmas façam parte de apenas um consórcio.”

LEIA-SE:

“g.1) A comprovação de vínculo do profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, vedado que o profissional mantenha vínculo com mais de uma empresa participante, exceto que as mesmas façam parte de apenas um consórcio.”

2) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2020.

Gilmar Tadeu Ribeiro Alves
Diretor Presidente
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico